



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX – EDIÇÃO Nº 62 CASSERENGUE(PB) 11 DE AGOSTO DE 2026.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 069/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSERENGUE, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:
Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:

Mirian Bento da Silva – Titular

Hosana Francelino Silva de Araújo – Suplente

2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:

Virnália Maria Fagundes Serrano da Costa. – Titular

Suenya Rosa de Araújo Souza – Suplente

Luis Gustavo Augusto de Melo – Titular

Valmir Ferreira Martim – Suplente



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX – EDIÇÃO Nº 62 CASSERENGUE(PB) 11 DE AGOSTO DE 2026.

3. Um representante dos Técnicos da Secretaria de Educação - SME:

Aleksandra de Vasconcelos Costa Souza – Titular.

Jennifer Samara Santos Sousa – Suplente.

4. Um representante do Sindicato dos Professores, sendo:

Rosimery Almeida e Silva – Titular.

Juscelino Clementino de Lima – Suplente.

5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:

Rosana Silvino Costa de Oliveira – Titular.

Graciana dos Santos Moreira – Suplente.

6. Assessoria Educacional do Município

Maria do Socorro Trindade Souto – Titular.

Glaucileide Bernardo da Silva – Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora terá mandato de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

- I** – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;
- II** – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III** – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;
- IV** - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;
- V** - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;
- VI** - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
- VII** – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
- VIII** – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;
- IX** - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casserengue, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO JUDIVAN
DE

SOUZA:73907499468

Assinado de forma digital
por ANTONIO JUDIVAN DE
SOUZA:73907499468
Dados: 2026.08.14 14:05:43
-03'00'

Antônio Judivan de Sousa
Prefeito Constitucional